



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VALENÇA/RJ 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. VLC-020507/000075/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a **Conferência Municipal de Cultura de Valença/RJ 2025**, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, das 10h às 19h, no Centro de Referência da Terceira Idade, localizado na Praça de Paulo de Frontin, nº 22, Centro, no Município de Valença, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e da Comissão de Eventos do Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Parágrafo único. Antecedem a Conferência os Fóruns Distritais, a serem realizados conforme abaixo:

I - Santa Isabel do Rio Preto - 29 de novembro de 2025

II - Parapeúna - 01 de dezembro de 2025

III - Pentagna - 02 de dezembro de 2025

IV - Barão de Juparanã - 03 de dezembro de 2025

V - Conservatória - 04 de dezembro de 2025

Art. 2º. A conferência terá como tema central: “Identidade Cultural: Raízes, Diversidade e Futuro”

Art. 3º. O objetivo da Conferência é promover o debate coletivo com a sociedade civil e o poder público sobre o desenvolvimento cultural do município, com vistas a:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

I – ampliar o debate com a sociedade sobre a relevância de políticas públicas para a cultura

II – atualizar o Plano Municipal de Cultura

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Cultura 2025 correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º. Para organização, desenvolvimento e coordenação das atividades a Conferência Municipal de Cultura de Valença contará com uma Comissão Organizadora que será composta por membros do poder público e da sociedade civil, assim definidos:

I – Representantes do poder público

a) Rafael Mecedo Rosa

b) Mara Lucia Marques Medeiros de Oliveira

II – Representantes da sociedade civil, integrantes da Comissão de Eventos do Conselho Municipal de Cultura

a) Mariana Ferraz Ribeiro

b) Vinícius Lavall

c) Sebastião Medeiros

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora estabelecer as regras de participação, realizar as articulações necessárias, dirimir dúvidas e programar as condições para a realização da Conferência Municipal de Cultura e dos Fóruns Distritais que a antecedem.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito